COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIDO EM 31/10/2017 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 222, de 2017.

SUBEMENDA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 119 DE 2017.

PROPONENTE: Misael Junior/PSC – Pedro Sampaio/ PSDB - Josué de Souza/PTC

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Modifica o parágrafo único do art. 2° constante na Emenda n° 1, de 2017 ao Projeto de Lei 119, de 2017

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Subemenda 1 ao projeto de Lei 119 de 2017 que institui em âmbito do Município de Cascavel "O Projeto Domingo Feliz" e dá outras providências, tem por finalidade modificar o parágrafo único do artigo 2° constante na emenda n° 1, de 2017 ao Projeto de Lei 119.

Que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°....."

"Parágrafo único. O trecho da Avenida Brasil previsto no *caput,* será fechado para tráfego de veículos automotores aos domingos, no horário compreendido das 12 horas às 18 horas".

No que tange a iniciativa a subemenda não encontra impedimentos, o artigo 30 inciso I da referida Lei Maior dispõe que tem os municípios autonomia quando se trata de assuntos de interesse local, bem ainda, os artigos 108 e 109 da Lei Orgânica do nosso Município dispõem a respeito do incentivo as atividades desportivas.

Nesse sentido, pode a subemenda tratar da delimitação do perímetro das Ruas utilizadas, bem como sobre o melhor horário para que atenda sempre ao Interesse Público.

Assim, no aspecto de iniciativa e competência, a normatização proposta respeita os limites Constitucionais, legais e técnicos.

Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior /PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 30 de outubro de 2017.